



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4132/2013, 11 de outubro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças

09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação

0412500052.020000 - Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510 – 421R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 510 – 424R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças

09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação

0412500052.020000 - Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributação

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal– 510 – 417R\$ 4.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 510 – 419R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de outubro 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 10 / 2013

Página: 1 edição 600